



## Autorização - Transferência de Veículo Adquirido com Isenção de IPI

Autorização de Isenção de IPI para táxi nº	/	Processo nº
--------------------------------------------	---	-------------

### 1. IDENTIFICAÇÃO DO ALIENANTE

Nome / Nome Empresarial	CPF	CNPJ

### 2. IDENTIFICAÇÃO DO ADQUIRENTE

Nome / Nome Empresarial	CPF	CNPJ

### 3. AUTORIZAÇÃO

Tendo em vista o requerimento apresentado pelo interessado acima identificado e documentos constantes do processo supra, AUTORIZO a transferência do automóvel de passageiros ou veículo de uso misto, de fabricação nacional, equipado com motor de cilindrada não superior a 2000 cm<sup>3</sup> (dois mil centímetros cúbicos), de no mínimo 4 (quatro) portas, inclusive a de acesso ao bagageiro, movido a combustível de origem renovável ou sistema reversível de combustão, classificado na posição 87.03 da tabela de incidência do IPI (Tipi), de placa , com isenção do imposto sobre produtos industrializados (IPI), instituída pela lei nº 8.989, de 24 de fevereiro de 1995, e alterações posteriores, para utilização exclusiva na atividade de transporte individual de passageiros, na categoria de aluguel (táxi).

Obs.: 1. A aquisição do veículo com isenção, realizada por pessoa que não preencha as condições estabelecidas na IN RFB nº 987, de 2009, bem como a utilização do veículo por pessoa que não exerça a atividade de taxista ou a utilização em atividade diferente da de transporte individual de passageiros, sujeitará o adquirente ao pagamento do IPI dispensado, acrescido dos encargos previstos na legislação, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

2. O(s) veículo(s) adquirido(s) por cooperativa deverá (ão) ser destinado(s) à utilização exclusiva como táxi pelo(s) condutor(es) relacionado(s) no citado processo.

3. O prazo de validade desta autorização é de 270 dias contados da data de sua assinatura.

### 4. ASSINATURA

Nome do Delegado da Receita Federal do Brasil	Data
Assinatura (este documento pode ser assinado digitalmente com uso de certificado digital no padrão ICP Brasil)	